



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 04/2019

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Naldo Wiegert, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde e Médico da Estratégia da Saúde da Família-ESF a serem lotados, quando da contratação na SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAS, Assistência Social e Cidadania e Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, e conforme item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, com fulcro na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação	Órgão
Psicólogo Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral	CR	20 horas	R\$ 2.122,61	Curso Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.	SEHAS
Psicólogo Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da SMS	CR	20 horas	R\$ 1.892,57	Curso superior e habilitação legal para o exercício da profissão.	SMS
Médico da Estratégia da Saúde da Família Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da SMS?	CR	40 Horas	R\$ 16.729,92 ¹	Ensino superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	SMS
Assistente Técnico em Segurança do Trabalho Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral	CR	10 Horas	R\$ 892,23	Ensino Médio completo e curso técnico em segurança do trabalho.	SEAD

CR - Cadastro Reserva

- (1) Conforme Lei Municipal, os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas, assim identificadas através de perícia técnica especializada, farão jus a um adicional incidente sobre o valor do menor vencimento do quadro de servidores do município.
- (2) A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, conforme previsto na Constituição Federal, art. 37, XI.

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no Anexo V deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o **conhecimento e a tácita aceitação** do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, registrado em cartório, o qual ficará anexo à ficha de inscrição.

2.3 As inscrições para o referido cargo serão recebidas junto ao hall de entrada do 3º andar, do Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através da apresentação do formulário constante no Anexo V deste Edital. Este deve estar digitado, assinado pelo candidato, e colado no lado de fora de um envelope A4 juntamente com os demais documentos necessários, somente de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no período de **15/07/2019 a 24/07/2019, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h.**

2.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

2.4.1 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no anexo V, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;

2.4.2 Entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas* dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição, **em envelope com a respectiva ficha de inscrição colada na frente.** No *Curriculum Vitae* deverá constar as informações de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, estar digitado e assinado.

2.5 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, não será objeto de avaliação. Ainda, somente serão analisados os *currículos* que estiverem **digitados e assinados**, e considerados apenas os documentos comprobatórios autenticados.

2.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

*No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que, apresentadas as vias originais para conferência.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **26/07/2019**.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no Protocolo Geral, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no próximo dia útil à data de publicação do edital de homologação preliminar das inscrições, ou seja, em **29/07/2019**.

4.3 A comissão organizadora tem o prazo de **um dia** para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Protocolo Geral, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, no dia **30/07/2019**.

4.4 De posse da ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Protocolo Geral, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS – no dia **31/07/2019** – mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irrisignação.

4.5 Sendo mantida a decisão da comissão organizadora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **02/08/2019**.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, terão seus *currículos* aptos a serem analisados.

5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida/requisito para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Para a análise curricular, somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente Edital.

5.3 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

5.4 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para a função de **Médico da Estratégia da Saúde da Família** serão avaliados pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Especialização <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas)		10
	Mestrado <i>stricto sensu</i>		15
	Doutorado <i>stricto sensu</i>		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/04/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.5 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para o cargo de **Psicólogo** serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Especialização <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas)		10
	Mestrado <i>stricto sensu</i>		15
	Doutorado <i>stricto sensu</i>		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE	De 4 a 20 horas	Máximo 3	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/04/2014)	(1 ponto cada certificado)	certificados	
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.6 Os *currículos* apresentados pelos candidatos para o cargo de **Assistente Técnico em Segurança do Trabalho** serão avaliados pela comissão organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE ^{1,2}	Graduação		05
	Especialização <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas)		10
	Mestrado <i>stricto sensu</i>		15
	Doutorado <i>stricto sensu</i>		20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^{1,2}	De 6 meses até 1 ano (5 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	15
	De 1 ano e 1 dia até 3 anos (10 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	30
	Mais de 3 anos (15 pontos cada comprovante)	Máximo 3 comprovantes	45
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ^{1,2} (certificados com data posterior a 01/04/2014)	De 4 a 20 horas (1 ponto cada certificado)	Máximo 3 certificados	03
	De 21 a 40 horas (2 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	06
	Acima de 40 horas (3 pontos cada certificado)	Máximo 3 certificados	09

¹ No caso de cópias autenticadas, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

² Os documentos comprobatórios devem ser correlatos ao cargo.

5.7 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão.

5.8 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

5.9 Para comprovação da experiência profissional serão admitidas: cópia autenticada* da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de contrato de trabalho, declaração de tempo de serviço expedidas por órgãos públicos e/ou certidão de tempo de serviço expedidas por Fundo de Previdência Municipal e Instituto de Previdência. As datas de início e fim das experiências profissionais deverão ser fidedignas as constantes na carteira de trabalho, certidões e/ou declarações. Não serão pontuados os trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não.

5.9.1 Caso o candidato apresente como comprovante de experiência profissional, declaração e/ou certidão e tempo de serviço, esta(s) deverá(ão) conter o nome da função e ser assinada pelo representante legal do órgão público. A declaração e/ou certidão de tempo de serviço deverá(ão) conter o tempo total trabalhado de cada experiência, independentemente de ser com o mesmo empregador.

5.10 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- a) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
- b) sem descrição da respectiva carga horária;
- c) com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e) iniciados fora do prazo previsto neste Edital;
- f) sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo;
- g) de cursos não concluídos.

5.11 A classificação final, será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.11.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

5.11.2 tiver a maior nota no critério experiência profissional;

5.11.3 tiver a maior escolaridade;

5.11.4 sorteio em ato público.

5.11.4.1 Caso seja necessário o sorteio, o mesmo ocorrerá no setor de Recursos Humanos na data de **13/08/2019** às 14 (quatorze) horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados via programa de rádio, bem como, estará disponível no site oficial do Município no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

6.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **08/08/2019**.

7. RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

7.1.1 contra inscrição indeferida;

7.1.2 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

7.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo IV.

7.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

7.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

7.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Somente serão aceitos recursos entregues através de protocolo realizado pelo candidato, no 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS.

7.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Será possibilitada vista dos *currículos* e documentos, na presença da comissão organizadora, permitindo-se anotações, no dia **09/08/2019**.

7.10 A comissão organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento de recursos se dará na data de **12/08/2019**.

8.2 A divulgação dos recursos do resultado da análise de *currículos* e Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de **14/08/2019**.

9. VALIDADE

9.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

9.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou através de qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, como telefone, correio eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

10.1.1 O candidato terá o prazo 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

10.2 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1 cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

10.2.2 Cópia do documento de identidade.

10.2.3 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

10.2.4 Fotografia 3x4, recente.

10.2.5 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

10.2.6 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

10.2.7 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, bem como CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos;

10.2.8 Certidão criminal e cível.

10.2.9 Comprovante de endereço atualizado e informação de telefone para contato.

10.2.10 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

10.2.11 Comprovante de escolaridade mínima necessária para investidura no cargo.

10.2.12 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

10.2.13 Declaração de bens e renda.

10.2.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 São requisitos para ingresso no serviço público:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2019;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) **possuir habilitação para o cargo pretendido**, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10.5 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

10.6 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Os candidatos convocados para contratação, que tiverem sua documentação aprovada, serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame, ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 15 de julho de 2019.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

Raquel Mattioni Lourenzon
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 04/2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

Psicólogo (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral)

1.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior de grande complexidade, cabendo-lhe atuar em todos os programas sociais do Município.

1.2 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; assessorar órgãos públicos e particulares, organizar os objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor; atender a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolver ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhar a outros profissionais; elaborar e participar de programas e estudos educacionais, recreativos e de reabilitação física, orientando a efetivação de um trabalho de caráter profilático ou corretivo, visando o bem estar dos indivíduos; orientar o grupo familiar visando facilitar o acampamento e desenvolvimento dos programas sociais do Município; desenvolver ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

Fonte: Lei Municipal Nº 1692, de 30 de dezembro de 2003.

Psicólogo (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde)

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

Fonte: Lei Municipal Nº 1692, de 30 de dezembro de 2003.

Médico da Estratégica da Saúde da Família (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

DESCRIÇÕES ANALÍTICAS DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Fonte: Lei Municipal Nº 1692, de 30 de dezembro de 2003.

Assistente Técnico Em Segurança Do Trabalho (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à segurança do trabalho, analisando e formulando projetos e adotando medidas preventivas e corretivas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e formular a política de saúde e segurança do trabalho orientando os diversos setores no que diz respeito ao cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho; Diagnosticar condições gerais da área de segurança e saúde do trabalho analisando tecnicamente as condições ambientais propondo melhorias nas condições de trabalho com relação à segurança do trabalho; Inspeccionar as áreas de trabalho a fim de detectar possíveis atos inseguros; Interditar áreas ou equipamentos com risco potencial, propondo soluções; Avaliar o ambiente de trabalho, estabelecendo programas, projetos e procedimentos de melhoria nas condições de trabalho a fim de evitar acidentes; Elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos avaliando o desempenho do sistema; Averiguar o correto uso dos E.P.I.s; Indicar o E.P.I. específico a cada atividade risco; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Realizar inspeção nas áreas de serviço efetuando análise preliminar de risco; Elaborar e participar de laudos ambientais; Estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável emitindo parecer técnico; Identificar as necessidades e desenvolver ações educativas na área de segurança e saúde do trabalho; Disponibilizar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde no trabalho; Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; Elaborar manual do sistema de gestão de segurança e saúde do trabalho; Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança e saúde do trabalho; Controlar atualização de documentos, normas e legislação; Selecionar metodologia para investigação de acidentes; Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas e corretivas, identificando perdas decorrentes; Elaborar laudos periciais interagindo com os setores envolvidos com o evento; Elaborar relatório de acidente de trabalho; Cumprir normas de segurança, meio ambiente e procedimentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Fonte: Lei Municipal Nº 1692, de 30 de dezembro de 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 04/2019

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	15/07/2019
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado.	15 a 24/07/2019
Edital de homologação preliminar das inscrições.	26/07/2019
Requerimento dirigido à comissão organizadora das razões do indeferimento da inscrição.	29/07/2019
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo.	30/07/2019
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas.	31/07/2019
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições	01/08/2019
Homologação final das inscrições.	02/08/2019
Divulgação da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e classificação preliminar dos candidatos.	08/08/2019
Vista aos <i>currículos</i> e interposição de recursos do resultado da classificação.	09/08/2019
Divulgação do julgamento dos recursos.	12/08/2019
Sorteio.	13/08/2019
Homologação do resultado final.	14/08/2019

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos as etapas poderão ser antecipadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 04/2019

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Endereço residencial: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone residencial e/ou celular: () _____ / () _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.2 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

3.3 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.4 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.5 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.6 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.7 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.8 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3.9 Empregador: _____

Cidade: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Outros: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4. ESCOLARIDADE:

4.1 Ensino Médio

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.2 Graduação

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.3 Especialização

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.4 Mestrado

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

4.5 Doutorado

Título obtido: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

5. CURSOS:

5.1 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5.2 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.4 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.5 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.6 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.7 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

5.8 Nome do curso: _____

Entidade promotora: _____

Local: _____

Período: _____ Carga horária: _____

Santo Augusto, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 04/2019

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: (____) _____ TEL. CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato

As informações abaixo serão preenchidas no ato da inscrição:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

-----CORTAR (NÃO COLAR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Assinatura do responsável